



RESOLUÇÃO 004/2022 – CEAS/PR
(INVÁLIDA)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, juntamente com a VICE-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a decisão plenária do dia 11 de fevereiro do 2022, que define a participação de um técnico de cada regional da SEJUF/DAS na Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama, nos dias 7 e 8 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a aprovação em plenária do dia 11 de fevereiro de 2022, do Plano de Ação Intersectorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022, que destinou recurso para o custeio de iniciativas de controle social;

RESOLVE

~~**Art. 1º** Pela destinação do valor máximo de 50.000 reais do recuso do IGDE Auxílio Brasil (antigo IGDE Bolsa Família) para o custeio de passagens e diárias de 21 técnicos, sendo um representante por Escritório Regional da SEJUF, convidados a participar da Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama, nos dias 7 e 8 de abril de 2022.~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Curitiba, 23 de fevereiro de 2022~~

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins
Vice-Presidente CEAS/PR